

- |         |               |
|---------|---------------|
| (二)〔廢止〕 | 2) [Revogada] |
| (三)〔……〕 | 3) [...];     |
| (四)〔……〕 | 4) [...];     |
| (五)〔……〕 | 5) [...];     |
| (六)〔……〕 | 6) [...];     |
| (七)〔……〕 | 7) [...];     |
| (八)〔……〕 | 8) [...];     |
| (九)〔……〕 | 9) [...].     |
| 四、〔……〕  | 4. [...].     |
| 五、〔……〕” | 5. [...].»    |

第三條  
廢止

廢止《道路交通規章》第一百一十五條第二款a)項及第3/2014號行政法規第三條第三款(二)項。

第四條  
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。  
二零一七年二月十七日制定。  
命令公佈。

行政長官 崔世安

第 50/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據經第11/2008號法律、第12/2012號法律及第9/2016號法律修改，以及由第21/2017號行政長官批示重新公佈全文的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第二十六條第一款及第四款的規定，發佈本行政命令。

訂定二零一七年九月十七日為澳門特別行政區立法會的選舉日。

二零一七年二月二十七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 3.º

**Revogação**

São revogadas a alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do Regulamento do Trânsito Rodoviário e a alínea 2) do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2014.

Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 17 de Fevereiro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 50/2017**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 26.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis n.º 11/2008, n.º 12/2012 e n.º 9/2016, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 21/2017, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É marcado para o dia 17 de Setembro de 2017, o dia das eleições para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau.

27 de Fevereiro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.